

Autógrafo Nº 027/2026
Projeto de Lei Nº 222/2026
Mensagem de Lei Nº 049/2026
Autoria: Poder Legislativo Municipal

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 03/03/26 hs: 10:29
Ass. Renato S. Soares

**“Altera as Leis Municipais Nº
1942/2023 e 1943/2023”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Altera o art. 3º Anexo II da Lei Municipal Nº 1942/2023 e art. 4º Anexo II da Lei Municipal Nº 1943/2023 que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º Em caso de o cargo comissionado de Diretor-Geral, Diretor de Recursos Humanos e Finanças, Diretor Legislativo, Diretor de Planejamento e Orçamento e Diretor de Imprensa ser exercido por servidor do quadro efetivo ou por servidor cedido, este perceberá 80% (oitenta por cento) do valor do cargo em comissão, sob a forma de Função Gratificada – FG, mantendo-se, ainda, os demais benefícios inerentes ao cargo efetivo.

ANEXO II						
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO						
SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VALOR		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
FG	COMISSÃO					
01	DIRETOR GERAL	01	R\$ 6.165,39	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
						I - Ensino Médio;





MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

02	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	01	R\$ 4.932,33	80%	X	II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
03	DIRETOR LEGISLATIVO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
04	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
05	DIRETOR DE IMPRENSA	01	R\$ 4.932,33	80%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.



R



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida
Lima, aos dois dias do mês de março do ano de dois
mil e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente





Município de Buritis

01.266.058/0001-44

Rua São Lucas, 2476 - Setor 06

www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Autógrafo 027/2026.	02/03/2026
ID:	96041	Processo
CRC:	D7BE0159	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	
Criação:	02/03/2026 12:58:03	Finalização: 02/03/2026 13:01:36
MD5:	EEFC8B9FF3BE9C631D3AAC03A0BB669D	
SHA256:	EA2DA8F8B791CEAFDB5AE18BA10DB696F44477E0FBEA47CE0288BB526ED5DD93	
Súmula/Objeto:	Autógrafo 027/2026.	

INTERESSADOS

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA 02/03/2026 12:59:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 02/03/2026 13:00:04

CIENTES

CAROLYNA SOUZA ROCHA 02/03/2026 13:39:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA DIRETOR DO LEGISLATIVO 02/03/2026 13:24:24

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

 ADRIANO DE ALMEIDA LIMA VEREADOR PRESIDENTE 02/03/2026 13:40:43

Assinado na forma do Instrução Normativa Municipal nº 001/2022/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 96041 e o CRC D7BE0159.